

Resolução SEDUC nº 128, de 19-11-2021

Altera a composição da Comissão Permanente de Procedimento Sancionatório instituída pela Resolução SEDUC nº127, de 18-11-2021.

O Secretário da Educação, à vista do disposto na Resolução SEDUC nº127, de 18-11-2021, que Institui Comissão Permanente de Procedimento Sancionatório, com fundamento na Lei Estadual 10.520/02 e no Decreto Estadual 67.751/15, Resolve:

Artigo 1º - Fica alterada a composição da Comissão Permanente de Procedimento Sancionatório instituída pela Resolução SEDUC nº127, de 18-11-2021, na seguinte conformidade:

I - 3 servidores da Coordenadoria de Orçamento e Finanças;

II - 2 servidores da Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares;

III - 2 servidores da Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula;

IV - 3 servidores do Departamento De Suprimentos e Licitações;

V- 2 servidores do Departamento de Administração Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação